REGULAMENTO

1 – APRESENTAÇÃO

O 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024* é um concurso de fotografias digitais de âmbito nacional, organizado pelo *Trevo Fotoclube***,** de Salvador, Bahia, filiado à Confederação Brasileira de Fotografia (CONFOTO).

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - O concurso *Trevo Photo Art Brasil 2024* está aberto para qualquer pessoa - em especial para fotógrafos - maior de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições ou, se menores de idade, somente com autorização por escrito dos pais ou responsável legal.

2.2 - As inscrições devem ser originadas como fotografias (imagens capturadas de objetos por sensibilidade à luz) realizadas pelo participante, que certifica o trabalho como seu próprio. O valor narrativo da obra produzida deve ser observado mais do que sua qualidade pictórica, mantendo-se a alta qualidade técnica.

2.3 - Não serão aceitos quaisquer tipos de montagens ou composições de imagens, devendo cada foto inscrita ser proveniente de disparo único e realizada através de procedimentos essencialmente fotográficos.

2.4 - O tratamento digital das imagens é permitido, desde que se preserve a naturalidade do objeto fotografado. Os dados EXIF (metadados) devem

obrigatoriamente ser mantidos intactos nos arquivos enviados, a fim de facilitar eventuais investigações.

3 - SEÇÕES E DEFINIÇÕES

3.1 - O 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024* disponibiliza 03 (três) seções para o envio do arquivo fotográfico digital. O candidato pode se inscrever com até 04 (quatro) fotos em cada seção, totalizando até 12 (doze) fotografias:

- Seção A: **Livre P&B**
- Seção B: **Livre Cor**
- Seção C: **Manifestações Culturais** (cor e/ou preto e branco)

3.2 - Nas seções "**Livres**" (P&B e Cor) são aceitas todas as categorias de fotos, independentemente de sua temática e da localidade em que foram realizadas.

3.3 - " **Manifestações Culturais**" são todas formas de expressão na qual o ser humano revela a sua cultura, seja por meio de celebrações ou rituais, ou nas danças e festas. Sendo que, a C*ultura material* está associada aos elementos materiais, sendo formada por elementos palpáveis e concretos, como por exemplo, as obras de arte, as igrejas, os monumentos, patrimônio arquitetônico e histórico. Já a C*ultura imaterial* está relacionada com os elementos espirituais ou abstratos, como os saberes e os modos de fazer entre os membros de uma sociedade, como por exemplo, rituais, lendas, festas, tradições, modos de vida, culinária, dentre outros.

4 - TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para todos os participantes, que permite o carregamento de até 12 fotos para as 3 seções, é **R$30,00** (trinta reais), que pode ser paga através de:

- Chave PIX: 41.719.921/0001-96
- Depósito ou transferência bancária para o Banco: 290 - PagSeguro Internet S/A – Agência: 0001 – Conta: 22169938-2 - Trevo Fotoclube – CNPJ no 41.719.921/0001-96.

Observação: Os que utilizarem depósito ou transferência bancária deverão, **obrigatoriamente**, enviar o comprovante para para o e-mail: *trevofotoclube@gmail.com*, só assim o *status* será registrado como pago.

5 – CALENDÁRIO

- Início das inscrições: **01.01.2024**
- Data de encerramento: **18.02.2024**
- Julgamento: **19.02 a 08.03.2024**
- Resultado e Notificação: **até 23.03.2024**
- Envio de prêmios: **25.03.2024**
- Envio de catálogo em PDF para os participantes: **25.03.2024**
- Envio de relatório e catálogo para CONFOTO: **01.04.2024**

Observação: as datas poderão serem alteradas.

6 - QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS

6.1 - Para participar do 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024*, os autores submeterão os trabalhos para suas seções específicas: *Livre P&B, Livre Cor e Manifestações Culturais*.

6.2 - O número máximo de fotografias é **12 (doze) fotos por autor** e **04 (quatro) fotos por seção**. Uma única foto não poderá ser inscrita em mais de uma seção e nenhum título ou identificação de qualquer pessoa deve ser inserido em qualquer lugar na face da imagem. Nem mesmo datas produzidas pela câmera fotográfica.

6.3 - Todas as fotografias devem ser carregadas ou submetidas em formato digital com:

- tamanho de **3000 pixels** em seu lado maior (para fotos **horizontais ou verticais**)
- formato **3X2 (horizontal)** ou **2X3 (vertical)**;
- resolução de **300 dpi**, em arquivo **jpg**;
- espaço de cor **sRGB**;
- tamanho máximo do arquivo de **4 Mb**;
- fotos sem margens ou molduras.

§ ÚNICO – NÃO SERÃO ACEITAS FOTOS QUADRADAS E NO FORMATO 16:9. As fotos enviadas fora das especificações deste Regulamento serão eliminadas.

6.4 - O arquivo digital deve ser nomeado com o próprio título da foto. Os títulos não podem ser repetidos, inclusive aqueles que apresentem um nome comum e numerações diferentes (tipo: minhafoto1, minhafoto2) , e todas as fotos devem ter **títulos** com o máximo **de 32 caracteres**. Recomenda-se títulos sucintos e, na seção *Manifestações Culturais*, que o título remeta à manifestação retratada.

6.5 - Não poderão ser inscritas fotografias que já foram aceitas ou premiadas em outro Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil* promovido pelo TREVO FOTOCLUBE, independentemente do título atribuído à imagem e das modificações produzidas nelas como alterações de cores, escalas ou formas de tratamento, dentre outras..

7 - SUBMISSÃO DAS OBRAS

7.1 - Todas as fotografias dos autores deverão ser submetidas em arquivo digital, através de carregamento (upload) no site *http://contest.trevofotoclube.com.br/*, após o preenchimento do formulário online: **Cadastro**.

7.2 - Se o participante encontrar dificuldade em realizar o envio ou carregamento das fotos, poderá entrar em contato com a organização para auxílio nesta tarefa, através do e-mail *trevofotoclube@gmail.com*.

Importante: Os participantes devem acompanhar, através da aba *Status* do site, tanto a situação do carregamento de suas fotos, como a posição do pagamento da taxa de inscrição.

8 – JULGAMENTO

8.1 - Os jurados avaliarão as fotos seguindo as definições e critérios estabelecidos neste regulamento.

8.2 - O processo de julgamento ocorrerá entre os dias **11 a 30 de março de 2024** e será efetuado por comissão formada por pessoas selecionadas livremente pela Diretoria do *Trevo Fotoclube*, com amplo conhecimento da Arte Fotográfica.

8.3 - Os critérios de seleção serão baseados em **estética, originalidade e técnica**.

- a) **Estética**: Conceito que permite caracterizar algo como belo, agradável, atraente, poético.
- b) **Originalidade**: O que é novo, inédito, singular e criativo.
- c) **Técnica**: O conjunto de procedimentos que tem por objetivo a obtenção de um determinado resultado.

8.4 - Cada um dos jurados atribuirá notas de 1 a 9.

8.5 - A classificação das imagens obedecerá ao critério de maior pontuação obtida pela soma das notas atribuídas por cada um dos jurados.

8.6 - O desempate será definido levando-se em consideração as notas atribuídas nos critérios de Estética e Originalidade. Persistindo o empate**,** será adotado o princípio da antecedência na inscrição.

8.7 - As 45 (quarenta e cinco) fotografias melhores classificadas farão parte da *Exposição Fotográfica Virtual do Trevo Photo Art Brasil 2024*. As pontuações das melhores fotos serão apresentadas no site do *Trevo Fotoclube* (www.trevofotoclube.com.br) em até 10 (dez) dias após a premiação.

9 - COMISSÃO JULGADORA

9.1 - A Comissão Julgadora será formada por membros indicados pelo *Trevo Fotoclube* com amplo conhecimento da fotografia nacional e/ou internacional:

- **Juray de Castro - @juracastro**
- **Marcos Sanchez - @marcos_m_sanchez**
- **Raul Spinassé - @raulspinasse**
- **Renata Xavier - @renataxavierfoto**
- **Tetê Monteiro - @tetemonteiro55**

9.2 - JURADO RESERVA

- **Márcio Rogério** – Diretor de Fotografia do Trevo Fotoclube – Salvador/BA.

10 – PREMIAÇÃO

10.1 - Serão premiadas com Medalhas de Ouro, Prata, Bronze e Certificados, as fotos classificadas, respectivamente, em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º lugares pelo Júri Técnico, em cada categoria.

10.2 - As obras classificadas pelo Júri Técnico, do 7º ao 15º lugares, receberão Certificados de Menção Honrosa.

10.3 - Todos os demais participantes selecionados pelo Júri Técnico receberão Certificados de Fotografia Aceita.

10.4 - Todas as Medalhas e Certificados serão enviados através dos Correios, para o endereço do cadastramento efetuado pelo participante.

10.5 - O *Trevo Photo Art Brasil 2024* concederá um total de 15 prêmios em cada seção, da seguinte forma:

Seção A - Livre Cor:

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas

Seção B - Livre P&B:

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas

Seção C – Manifestações Culturais:

- 01 Medalha de Ouro – Confoto
- 01 Medalha de Prata – Confoto
- 01 Medalha de Bronze – Confoto
- 01 Medalha de Ouro – Trevo
- 01 Medalha de Prata – Trevo
- 01 Medalha de Bronze – Trevo
- 09 Menções Honrosas

10.6 - A critério da comissão julgadora poderá haver acréscimo no número de prêmios deste concurso.

10.7 - As *Aceitações* no concurso respeitarão o padrão de até 25% (vinte e cinco por cento) do número de fotografias inscritas. Dentre as fotos *Aceita*, estarão as fotos premiadas.

10.8 - Premiação Especial

10.8.1 - Serão premiadas com Certificados e Medalhas as três melhores organizações fotográficas**,** como Fotoclubes, Associações Fotográficas, Clubes de Fotografia, Sociedades Fotográficas, Coletivos Fotográficos, dentre outras.

Em caso de empate, o critério de desempate será o fotoclube que tiver a foto de seu associado na classificação mais alta.

Serão concedidas as seguintes Medalhas:

- **MEDALHA CONFOTO** - Ao fotoclube que tiver obtido o maior número de pontos, na soma das obras de seus associados.

- **MEDALHA CONFOTO** – Ao Fotoclube que tiver obtido o segundo maior número de pontos, na soma das obras de seus associados.

- **MEDALHA CONFOTO** - Ao fotoclube que tiver obtido o terceiro maior número de pontos, na soma das obras de seus associados.

10.8.2 - Serão premiados com Menção Honrosa, as três melhores obras do *Trevo Fotoclube*.

10.8.3 - Serão premiados com Menção Honrosa, as três melhores obras dos Fotógrafos Baianos.

11 - NOTIFICAÇÃO E CATÁLOGO

11.1 - O cartão de notificação do participante, com o resultado individual, será enviado por e-mail até 1 de junho de 2024.

11.2 - Todos os participantes que cumpriram os deveres previstos neste documento receberão um catálogo em **pdf** do 3º Salão Nacional de Arte Fotográfica *Trevo Photo Art Brasil 2024.*

12 - A EXPOSIÇÃO

A abertura da exposição virtual se dará após a divulgação dos resultados do concurso, a ser realizada através das plataformas digitais *Zoom* ou *Google Meet*. Quanto à exposição de fotos impressas, esta se confirmará somente se houver viabilidade econômica. Todos os participantes serão notificados e convidados antecipadamente para o(s) evento(s).

13 - DAS RESPONSABILIDADES E DOS DIREITOS AUTORAIS

13.1 - O participante deve ser o legítimo autor das imagens inscritas, não podendo constituir qualquer plágio e**,** se necessário**,** deve apresentar as devidas autorizações por uso de imagem das pessoas ou obras artísticas ou arquitetônicas retratadas, para caracterização da inviolabilidade dos direitos de terceiros.

13.2 - Todo autor, ao inscrever sua obra no concurso *Trevo Photo Art Brasil 2024,* assume, particular e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade civil e/ou criminal relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados em suas obras inscritas, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem dessas obras, excluindo de tais responsabilidades o *Trevo Fotoclube*, seus diretores, patrocinadores e quaisquer órgãos de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção deste concurso.

13.3 - O participante autoriza, no ato da inscrição, os organizadores a reproduzirem todo ou parte do material inserido gratuitamente para publicação e/ou exibição em mídias relacionadas ao concurso e à exposição. Isso pode incluir postagem em sites e/ou redes sociais.

13.4 - As imagens inscritas não farão parte de nenhum banco de imagens e não serão comercializadas sem autorização prévia e específica do autor.

13.5 - A Organização se compromete a apagar todos os arquivos digitais ao final do concurso, exceto os selecionados pela votação do Júri Técnico, que serão utilizados nas impressões fotográficas para a exposição, catálogo impresso e divulgações futuras.

13.6 - A Organização reserva para si o direito de utilização das imagens para fins promocionais ou institucionais de novos concursos fotográficos do *Trevo Fotoclube*, sem ônus ou pagamento ao autor, mas sempre citando sua autoria.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O participante aceita implicitamente, no ato da inscrição, todas as disposições deste regulamento.

14.2 - A Organização, a seu critério razoável, pode a qualquer tempo rejeitar uma entrada, quando acreditar que a mesma não está de acordo com as regras e condições do concurso.

14.3 - A Organização não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam que a fotografia seja inscrita corretamente. Caso a Organização observe essa ocorrência entrará em contato pelo e-mail de cadastro.

14.4 - A Organização não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, nem por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico do meio

de comunicação utilizado para o envio. Nesses casos, não caberá qualquer tipo de reclamação, notificação extrajudicial ou judicial, ou ação contra as Instituições Organizadoras.

14.5 - O sistema de votação poderá ser melhorado e aperfeiçoado durante o processo, visando a corrigir erros de transmissão imprecisa de inscrições ou falhas em recebê-las, congestionamento na internet ou no site disponibilizado ao concurso, vírus, falha de programação (bugs) e navegadores ou violação por terceiros (hackers).

14.6 - Os casos omissos relativos ao presente regulamento serão resolvidos pelo *Trevo Fotoclube*.

15 – CONTATOS

Organizadores:

Franquimar Souza - (71) 99116-1927 (WhatsApp)
Presidente do Trevo Fotoclube

Márcio Rogério - (71) 98200-4016 (WhatsApp)
Diretor de Fotografia do Trevo Fotoclube

E-mail: trevofotoclube@gmail.com

Salvador/BA, 01 de janeiro de 2024.

Franquimar Ferreira de Souza
Presidente
Trevo Fotoclube